



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014  
Nº. 241/2018, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Sala do Presidente

RESOLUÇÃO N.º 003, 19 DE ABRIL DE 2018 - CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município de Cuité, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei; e ainda os artigos 24-A que institui o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a Proteção Social Básica, e 24-B que institui o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que integra a Proteção Social Especial, o Art. 30 – A que regulamenta o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Eventuais, no que couber, e o Aprimoramento da Gestão da Política Pública de Assistência Social se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Nº 625/2010;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Nº 113/2015 - Art. 33;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 18 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Aprovar Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2016, o qual é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal.

**ARTIGO 2º** - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

*Helena Cristina Moura Pereira*

**Helena Cristina Moura Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)